



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## PORTARIAS

- PORTARIA Nº 867 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 868 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 869 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 870 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 871 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 872 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 873 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 874 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 875 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 876 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 877 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 878 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 879 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 880 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 881 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 882 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 883 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 884 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 885 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS



- PORTARIA Nº 886 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 887 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 888 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 889 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 890 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 891 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 892 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 893 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 894 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 895 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 896 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 897 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 898 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 899 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 900 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 901 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 902 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 903 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 904 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 905 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 906 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 907 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS



## PROVIDÊNCIAS

- PORTARIA Nº 908 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 909 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 910 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 911 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 912 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 913 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇAPRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 914 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇAPRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 915 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 916 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022 - REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 917 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 918 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 919 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 920 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 921 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 922 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 923 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 924 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 925 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 926 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 927 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 927 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS



## PROVIDÊNCIAS

- PORTARIA Nº 928 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 928 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 929 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 929 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 929 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 930 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 931 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 932 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 80 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 579 DE 05 DE JULHO DE 2022
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 818 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 865 DE 06 OUTUBRO DE 2022
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 865 DE 06 OUTUBRO DE 2022

## LICITAÇÕES

## AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066-22PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA."

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061-22PE-PMG - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, BEM COMO PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS MESMOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA"

## RECEBIMENTO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061-22PE-PMG - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, BEM COMO PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS MESMOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA"



## RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-22PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E NITROGÊNIO) COM EMPRÉSTIMO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA

## SUSPENSÃO

- AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-22PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E NITROGÊNIO) COM EMPRÉSTIMO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA.

## HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-22PE-FMS CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO COM HOSPEDAGEM (DIÁRIAS) E REFEIÇÕES PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EXCLUSIVAMENTE COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO, SALVADOR/BA, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, DESCRITAS NO TERMO REFERÊNCIA

## ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094-22SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019-22PE-FMS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO COM HOSPEDAGEM (DIÁRIAS) E REFEIÇÕES PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EXCLUSIVAMENTE COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO, SALVADOR/BA.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

- DECISÃO AO RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº049-22PE-PMGCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TIPO (CAÇAMBA TRUCK), EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 10M<sup>3</sup> E IGUAL OU SUPERIOR A 10T, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.
- RESCISÃO CONTRATUAL - FARLLEY N. LIMA
- RESCISÃO CONTRATUAL - ODETTE BARRAL VIANA
- RESCISÃO CONTRATUAL - VONETE DE JESUS S. SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - DANIEL SANTANA FERNANDES
- RESUMO CONTRATUAL - DANIELLA MATTIOLI
- RESUMO CONTRATUAL - LETICIA A. MORAES
- RESUMO CONTRATUAL - PAULO SERGIO M. N. FILHO
- RESUMO CONTRATUAL - REJANE FLORES SILVEIRA
- TERMO ADITIVO - ALEXSANDRA P. L. TEIXEIRA
- TERMO ADITIVO - GISLENNY M. N. DE BRITO



- TERMO ADITIVO - RAYESLEY M. S. SILVEIRA
- TERMO ADITIVO - WARLEY COSTA SOUZA
- TERMO ADITIVO- ANA CLAUDIA M. CERQUEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 867 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **JOSÉ NILTON LEAL MELO** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** férias a partir do dia **26/11/2022 a 25/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 868 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ELIANE MARIA DE CARVALHO** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** férias a partir do dia **01/12/2022 a 30/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 869 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **FABÍOLA DE CÁSSIA SILVA FRANÇA** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA** férias a partir do dia **02/01/2023 a 31/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 870 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **RAMÔNIO LEAL CARDOSO** ocupante do cargo de **VIGIA** férias a partir do dia **21/11/2022 a 20/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 871 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **JACKSON VITOR SANTOS SILVEIRA** ocupante do cargo de **TECNICO EM RADIOLOGIA** férias a partir do dia **01/12/2022 a 30/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 872 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **MARUSA BARBOSA DA SILVA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **26/12/2022 a 24/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 873 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **CRISTIANE DE JESUS NASCIMENTO CASTRO** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** férias a partir do dia **19/12/2022 a 17/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 874 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **MÔNICA BATISTA NUNES DE SOUZA** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** férias a partir do dia **05/12/2022 a 03/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 875 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **THAÍS FAGUNDES DOS SANTOS LEÃO** ocupante do cargo de **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL** férias a partir do dia **23/11/2022 a 22/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 876 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **SANDREOMAR PEREIRA DONATO** ocupante do cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO** férias a partir do dia **01/12/2022 a 30/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 877 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **VALMON COTRIM TEIXEIRA** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II** férias a partir do dia **01/12/2022 a 30/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 878 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **TIAGO DA SILVA COSTA** ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DO MERCADO** férias a partir do dia **01/12/2022 a 30/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

## **PORTARIA Nº 879 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **BRENO SILVA ALVES** ocupante do cargo de **SUBCOORDENAÇÃO DO MERCADO DE MUTANS** férias a partir do dia **21/11/2022** a **20/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

## **PORTARIA Nº 880 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **GEANE SILVA NASCIMENTO DA COSTA** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** férias a partir do dia **28/11/2022 a 27/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 881 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **MARINALVA COUTO DA SILVA** ocupante do cargo de **TÉCNICA D ENFERMAGEM** férias a partir do dia **05/12/2022 a 03/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 882 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ELISABETE EUNALIA DE ARAUJO** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA** férias a partir do dia **05/12/2022 a 03/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 883 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **LUDIMILA GISSELE FARIAS DA TRINDADE** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** férias a partir do dia **05/12/2022 a 03/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **PORTARIA Nº 884 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **GEYSE CHRYSTINE PEREIRA SOUZA FERNANDES** ocupante do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS** férias a partir do dia **01/12/2022 a 30/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4331

**PORTARIA Nº 885 DE 13 OUTUBRO DE 2022.**

**“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **EDILANE TEIXEIRA COTRIM**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, licença maternidade por um período de **08/10/2022 à 06/04/2023**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de junho de 2022, **retroagindo seus efeitos para o 30/09/2022.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 886 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ALEX JEAN MOREIRA SILVA** ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE** férias a partir do dia **02/01/2023 a 31/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

## **PORTARIA Nº 888 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **CLÁUDIA DIAMANTINO LOPES** ocupante do cargo de **SUPERVISORA DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL** férias a partir do dia **12/12/2022 a 10/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

## **PORTARIA Nº 888 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **CLÁUDIA DIAMANTINO LOPES** ocupante do cargo de **SUPERVISORA DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL** férias a partir do dia **12/12/2022 a 10/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 889 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ALECIONE PEREIRA VEIGA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **21/11/2022 a 10/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 890 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ENÉIAS NEVES CHAVES** ocupante do cargo de **VIGIA** férias a partir do dia **01/12/2022 a 30/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 891 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ELIANE MARIA DE CARVALHO** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** férias a partir do dia **01/12/2022 a 30/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 892 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **BRUNO DONATO VIEIRA** ocupante do cargo de **ANALISTA CLÍNICO** férias a partir do dia **27/12/2022 a 25/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **PORTARIA Nº 893 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **VIVALDA RIBEIRO DE SOUZA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **01/12/2022 a 30/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 894 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **LUCIMI ALVES RODRIGUES** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **28/11/2022 a 27/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 895 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **GABRIEL COUTRIM NUNES** ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÃO** férias a partir do dia **01/11/2022 a 30/11/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **PORTARIA Nº 896 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **MARIVALDO JOSÉ DE SOUZA** ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÃO** férias a partir do dia **02/01/2023 a 21/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 897 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **PHILIPPE SOUZA SOARES** ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÃO** férias a partir do dia **01/12/2022 a 20/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 898 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **DECIO CID NUNES LIMA** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I** férias a partir do dia **01/12/2022 a 30/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 899 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ADELINE DE JESUS SILVA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** férias a partir do dia **19/12/2022 a 17/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 900 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **LEOSANE CORDEIRO DOS SANTOS** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** férias a partir do dia **01/12/2022 a 30/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 901 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **LUZIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA PACHECO FERNANDES** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** férias a partir do dia **15/12/2022 a 16/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 902 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **RENATA SOUZA LIMA GONÇALVES** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** férias a partir do dia **17/01/2023 a 15/02/2023** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 903 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ELIANA MARIA DE CARVALHO** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** férias a partir do dia **01/12/2022 a 30/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

## **PORTARIA Nº 904 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **JOSÉ PAULO FERNANDES** ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEP. DE APOIO LOGÍSTICO E SERVIÇOS URBANOS** férias a partir do dia **01/11/2022 a 30/11/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 905 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ELIZETE DE OLIVEIRA BEZERRA** ocupante do cargo de **TERCNICA DE ENFERMAGEM** férias a partir do dia **01/12/2022 a 30/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 906 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **MARIA PAULA ALMEIDA DE SOUZA** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** férias a partir do dia **01/12/2022 a 30/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

## **PORTARIA Nº 907 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **CLEIDILMA PEREIRA DA SILVA E SILVA** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** férias a partir do dia **20/12/2022 a 19/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 907 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **LUZIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA PACHECO FERNANDES** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** férias a partir do dia **15/12/2022 a 16/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 909 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **RENATA SOUZA LIMA GONÇALVES** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA** férias a partir do dia **17/01/2023 a 15/02/2023** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 910 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ELIANE MARIA DE CARVALHO** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** férias a partir do dia **01/12/2022 a 30/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4331

**PORTARIA Nº 911 DE 18 OUTUBRO DE 2022**

**“Concede Licença e estabelece outras Providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com o Art. 99 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990, licença para tratar de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos:

<b>NOME</b>	ELITON RODRIGUES DOS SANTOS
<b>INÍCIO</b>	31/10/2022
<b>TÉRMINO</b>	31/10/2024

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** em 18 de outubro de 2022.

**MARCELO SANTANA PITA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 375 de 12 de julho de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4331

**PORTARIA Nº 912 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **THAYSE PEREIRA DA SILVA MATOS**, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR DO ACESSUAS**, licença maternidade por um período de **30/09/2022 à 29/03/2023**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de junho de 2022, **retroagindo seus efeitos para o 30/09/2022.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**PORTARIA Nº 913 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

**“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **CÉLIA COTRIM SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS** licença-prêmio por um período de **19/12/2022 à 01/02/2023**, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**Marcelo Santana Pita**  
**Secretário Municipal de Administração**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



### PORTARIA Nº 914 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

**“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **VERBÊNIA CAIRES NETO**, ocupante do cargo de **ASSISTE ADMINISTRATIVO IV** licença-prêmio por um período de **01/12/2022 à 30/12/2022**, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**Marcelo Santana Pita**  
**Secretário Municipal de Administração**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 915 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

**“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(à) servidor (a) **TÂNIA FERNANDES NUNES**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **17/10/2022 a 15/11/2022 para o dia 17/10/2022 a 31/10/2022 e 10/01/2023 a 24/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **745 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 916 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

**“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(à) servidor (a) **VILSON DA SILVA VILASBOAS**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO LMRR**, do dia **01/10/2022 a 30/10/2022 para o dia 01/12/2022 a 15/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **786 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 917 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **LEIDIANE BRITO DA SILVA ALVES** ocupante do cargo de **DID.VIG.EPIDEMIOLOGICA** férias a partir do dia **05/12/2022 a 03/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

## **PORTARIA Nº 918 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **IVANIE DA CRUZ TEIXEIRA FERREIRA** ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS** férias a partir do dia **12/12/2022 a 10/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **PORTARIA Nº 919 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ZENAIDE MARQUES DE JESUS** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **19/12/2022 a 17/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 920 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **IVANETE VIEIRA RIBAS** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II** férias a partir do dia **05/12/2022 a 03/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 921 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ISALTIDES MENDES DA SILVA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **01/12/2022 a 30/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**PORTARIA Nº 922 DE 19 OUTUBRO DE 2022.**

**“Nomeia Comissão Administrativa para análise das amostras apresentadas em procedimento licitatório e estabelece outras providências”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Fica nomeada Comissão Administrativa composta de 03 (três) membros abaixo relacionados para proceder à análise das amostras do certame PE- SRP Nº 055-22PE-PMG “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI.**

**Presidente:**

Luciene de Jesus Magalhães

CEP: 043.666.335-07

**Membros:**

Giulliard Fernandes Gomes

CPF: 839.823.376-34

Lucimar Dias Godrim Pereira

CPF 042.956.456-21

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA em 19 de outubro de 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**PORTARIA Nº 923 DE 19 OUTUBRO DE 2022.**

**“Nomeia Comissão Administrativa para análise das amostras apresentadas em procedimento licitatório e estabelece outras providências”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Fica nomeada Comissão Administrativa composta de 03 (três) membros abaixo relacionados para proceder à análise das amostras do certame PE-SRP Nº 061-22PE-PMG “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, BEM COMO PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS MESMOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.**

**Presidente:**

Regina Lúcia Donato Roccom

CPF:160.870.545-53

**Membros:**

Luciene de Jesus Magalhães

CPF: 043.666.335.07

Maisa Alves de Araújo Pereira

CPF: 427.951.765-72

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA em 19 de outubro de 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



### PORTARIA Nº 924 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

**“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **ANTONIO PAULO DE SOUZA GARCIA**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** licença-prêmio por um período de **01/11/2022 à 30/11/2022**, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**Marcelo Santana Pita**  
**Secretário Municipal de Administração**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



### PORTARIA Nº 925 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

**“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **RICARDO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** licença-prêmio por um período de **05/12/2022 à 03/01/2023**, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**Marcelo Santana Pita**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4331

**PORTARIA Nº 926 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **ELISMARCIA SILVA ROCHA COELHO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** licença maternidade por um período de **12/10/2022 à 10/04/2023**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de junho de 2022, **retroagindo seus efeitos para o 12/10/2022.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 927 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **JOSÉ PAULO FERNANDES** ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEP. DE APOIO LOGÍSTICO E SERVIÇOS URBANOS** férias a partir do dia **01/11/2022 a 30/11/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 927 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **JOSÉ PAULO FERNANDES** ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEP. DE APOIO LOGÍSTICO E SERVIÇOS URBANOS** férias a partir do dia **01/11/2022 a 30/11/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 928 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **JADE CARDOSO BRITO DA COSTA** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA** férias a partir do dia **05/12/2022 a 03/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 928 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **JADE CARDOSO BRITO DA COSTA** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA** férias a partir do dia **05/12/2022 a 03/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 929 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **DENIZE CERES ROCHA RIBEIRO** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** férias a partir do dia **15/12/2022 a 13/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 929 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **DENIZE CERES ROCHA RIBEIRO** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** férias a partir do dia **15/12/2022 a 13/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

## **PORTARIA Nº 930 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **EDNA MARIA RODRIGUES MAGALHÃES PEREIRA** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** férias a partir do dia **22/12/2022 a 20/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

## **PORTARIA Nº 930 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **EDNA MARIA RODRIGUES MAGALHÃES PEREIRA** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** férias a partir do dia **22/12/2022 a 20/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 931 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ATANAÍDIO DOS SANTOS SOUZA** ocupante do cargo de **VIGIA** férias a partir do dia **05/12/2022 a 03/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4331

**PORTARIA Nº 932 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

**“Concede Licença e estabelece outras Providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com o Art. 99 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990, licença para tratar de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos:

<b>NOME</b>	CRISTIANE VIANA BOA SORTE
<b>INÍCIO</b>	10/09/2022
<b>TÉRMINO</b>	31/12/2022

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos o dia 10/09/2022.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 19 de outubro de 2022.

**MARCELO SANTANA PITA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 375 de 12 de julho de 2021



**RETIFICAÇÃO****ONDE SE LÊ:****PORTARIA Nº 80 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 1.089 de 10 de novembro de 2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Guanambi, Estado da Bahia,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Gratificação por Titulação aos Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação,** Guanambi-Bahia, 14 de outubro de 2022.

**Edésia Aparecida Lisboa de Araújo**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.066 de 06 de outubro de 2022



**ANEXO A PORTARIA Nº 80 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

<b>Nº</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>DATA ADMISSÃO</b>	<b>PERCENTUAL A SER CONCEDIDO</b>	<b>PERCENTUAL ACUMULADO</b>
1.	Adelice Pereira De Jesus	01/02/2016	32%	32%
2.	Adriana Amaral Da Silva	02/03/1998	14%	24%
3.	Adriana Da Trindade Ferreira Souza	01/02/2016	4%	4%
4.	Adriana Fernandes De Oliveira Neves	10/03/1999	6%	26%
5.	Adriana Ferreira De Souza Cardoso	20/05/2016	2%	2%
6.	Adriane Vieira Neres	01/02/2016	6%	6%
7.	Alda Aparecida Prates Mendes Donato	02/05/2002	4%	24%
8.	Aldair Castro Simões	02/03/1991	6%	26%
9.	Alessandra Oliveira De Souza	01/03/2016	8%	8%
10.	Aline Cléia Fernandes Duarte	02/05/2002	4%	12%
11.	Aline Maria Costa Oliveira	01/02/2016	2%	2%
12.	Aliria Rocha Santana	01/07/2016	8%	8%
13.	Alvacy Moreira Pinheiro	05/03/1991	4%	24%
14.	Ana Cecília Dos Reis Queiroz	29/12/2016	8%	8%
15.	Ana Cristina Pereira Rodrigues	01/02/2016	4%	4%
16.	Ana De Souza Cotrim	02/03/1998	6%	26%
17.	Ana Julita Andrade Souza Santos	01/02/2016	16%	16%
18.	Anaina Souza Santana	20/07/2017	36%	36%
19.	Aneri Francisca Silva	03/06/1989	8%	28%
20.	Angela Marisa Meira Malheiros	02/03/1998	14%	24%
21.	Angelica De Jesus Costa	02/03/1998	18%	32%
22.	Angelica Teixeira Bezerra	03/03/1990	2%	22%
23.	Antonildes Serra Andrade	01/02/2016	4%	4%
24.	Carla Diane Teixeira Santana	20/05/2016	2%	2%
25.	Carmem Lucia Gomes De Azevedo Benevides	02/03/1998	2%	22%
26.	Carmen Dos Santos Andrade	30/03/1998	2%	14%
27.	Carmita Caetano Dos Santos Costa	01/02/2016	4%	4%
28.	Cássia Neves De Oliveira	02/05/2002	12%	12%
29.	Cassiará Costa Prates Cristo	15/03/1993	24%	44%
30.	Celeste Leite Dos Anjos Fraga	15/02/2000	8%	18%
31.	Claudia Cristina Santana Nascimento Araújo	02/03/1998	2%	22%
32.	Cleia Olinda Da Silva	08/03/1992	16%	36%



Nº	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO	PERCENTUAL A SER CONCEDIDO	PERCENTUAL ACUMULADO
33.	Cleide Pereira Dos Santos Lopes	01/02/2016	26%	26%
34.	Cleidiane Nogueira Prates Mendes	01/02/2016	4%	4%
35.	Clérista Rodrigues Pereira	01/02/2016	20%	20%
36.	Cristiane Ferreira Pereira	02/03/1998	2%	22%
37.	Dalcy Rosa Da Silva	01/02/2016	10%	10%
38.	Daniela Angélica Nascimento Paes	02/03/1998	2%	22%
39.	Deisy Leia Silveira Dos Santos Nogueira	01/02/2016	4%	4%
40.	Deivani Da Rocha Prates	03/03/1998	2%	6%
41.	Denise Dyelle Silveira Alves Xavier	01/02/2016	6%	6%
42.	Deyse Costa Alves	14/04/2000	8%	28%
43.	Dorinalva Pereira Da Silva Lima	16/05/1989	8%	26%
44.	Ederobson De Souza Carvalho	27/01/2000	10%	14%
45.	Edineide Maria De Souza Santos	02/03/1998	4%	18%
46.	Edna Pereira Mota Fernandes	01/02/2016	4%	4%
47.	Ednalva Pereira Costa	02/03/1998	10%	26%
48.	Elane Marcia Silva Viana	01/02/2016	28%	28%
49.	Elane Neves Nogueira Gondim	20/05/2016	20%	20%
50.	Eliana Alves Lima	22/03/1998	4%	12%
51.	Eliana Cotrim Silva De Azevedo	02/03/1998	16%	28%
52.	Eliana Magalães Fernandes Pereira	15/05/1989	10%	30%
53.	Eliane Guimaraes De Oliveira	02/05/2002	10%	20%
54.	Elinalva Fernandes Carvalho	24/04/2000	2%	4%
55.	Elisângela De Oliveira Gomes	01/02/2016	6%	6%
56.	Elisângela Ferreira Norte	02/03/1998	8%	14%
57.	Enedina Cristina Soares Azevedo Dias	01/02/2016	16%	16%
58.	Enília Rodrigues Santana	01/03/1983	2%	16%
59.	Eulália Neta Da Silva	04/07/2016	6%	6%
60.	Eva Lucia Reis Pereira	02/03/1998	20%	40%
61.	Francisco Ubirajara Lopes Martins	02/05/2002	16%	32%
62.	Geana Fernandes Ribeiro Dos Santos	02/03/1998	2%	8%
63.	Geisa Gomes Vieira Araujo	15/08/2017	4%	4%
64.	Gilmara Sapalacio Melo	10/06/2016	4%	4%



Nº	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO	PERCENTUAL A SER CONCEDIDO	PERCENTUAL ACUMULADO
65.	Grencimar Moura Da Costa	02/03/1998	8%	28%
66.	Ihonara Kasseli Costa M Novais	02/05/2002	8%	8%
67.	Ildanice Fernandes Teixeira Sales	16/05/1989	2%	22%
68.	Ilidia Nauza Reis Rodrigues	02/03/1998	4%	24%
69.	Ilídia Nogueira Teixeira	05/03/1979	12%	28%
70.	Ivana Alvarenga Cardoso	02/03/1998	2%	22%
71.	Ivanete Maria Costa Gomes	02/03/1998	4%	22%
72.	Ivania Aparecida Souza Alves	02/03/1998	6%	24%
73.	Ivanilda Almeida Soares Bonfim	02/05/1998	4%	24%
74.	Iziane Lopes Lima	02/03/1998	2%	22%
75.	Iziane Lopes Lima	02/03/1998	2%	22%
76.	Jackeline Silva Cardoso	01/02/2016	10%	10%
77.	Jamille Pereira Pimentel Dos Santos	01/02/2016	24%	24%
78.	Jamille Ledo Teixeira Araujo	20/05/2016	6%	6%
79.	Janaina De Carvalho Silva Magalhaes	02/03/1998	6%	22%
80.	Janaine Botelho Barros Moitinho	10/06/2016	34%	34%
81.	Jane Dos Santos Costa	01/02/2016	14%	14%
82.	Janes Aparecida Xavier Da Silva Neves	01/02/2016	4%	4%
83.	Janete Costa Silva	08/03/1993	2%	20%
84.	Janete De Carvalho Da Silva Leal	01/02/2016	2%	2%
85.	Janete Ribeiro Dos Santos	02/03/1998	4%	10%
86.	Jania De Oliveira Fernandes Alves	02/05/2002	2%	4%
87.	Janio Vieira Pimentel	02/03/1998	10%	18%
88.	Janne Dielle Dos Santos Aranha	02/05/2002	2%	2%
89.	Jany Rodrigues Prado	02/05/2002	2%	22%
90.	João Genesio Queiroz De Arruda	13/05/2002	2%	14%
91.	Joelma Pereira Alves	02/03/1998	2%	18%
92.	Jose Osvaldo Pereira	02/03/1998	2%	22%
93.	Joseane Costa Silva	02/03/1998	12%	28%
94.	Joseane Pereira Meira	02/03/1998	2%	16%
95.	Josenice De S Lopes	02/03/1998	16%	32%
96.	Jucelia Lopes Da Silva Costa	06/06/2000	4%	16%
97.	Juscilia Malheiros Melo Dos Santos	11/03/1998	2%	18%
98.	Juscilene Alves De Carvalho Cotrim	05/04/1998	2%	22%
99.	Karla Martins De Oliveira Garcia	14/02/2000	2%	22%
100.	Karlene Aparecida Lima Fernandes	02/03/1998	22%	18%



Nº	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO	PERCENTUAL A SER CONCEDIDO	PERCENTUAL ACUMULADO
101.	Kelly Cristina Pereira De Souza	01/02/2016	6%	6%
102.	Leila Lobo De Carvalho	10/06/2016	6%	6%
103.	Leni Maria Da Costa Lopes	10/03/1987	8%	20%
104.	Leodina Silva Teixeira Publio	02/03/1998	8%	16%
105.	Liciane Montalvao Da Silva	01/02/2016	16%	16%
106.	Liliane Da Silva Lima	02/05/2002	4%	24%
107.	Linda Ester Pimentel Ramos Mendes	02/03/1998	4%	24%
108.	Lindalci Maria Candida Cotrim Costa	01/02/2016	28%	28%
109.	Lindomar Santana Aranha Pereira	02/03/1998	6%	24%
110.	Lucia Reis Pimentel	22/02/2020	16%	28%
111.	Luciana Dos Santos Xavier	20/05/2016	12%	12%
112.	Luciana Teixeira Bezerra	02/03/1998	18%	24%
113.	Lucidalva Rodrigues De Souza Nogueira	05/03/1990	6%	26%
114.	Luciene Ferreira Moreira	01/02/2016	8%	8%
115.	Lucimar De Oliveira Fernandes Bezerra	01/02/2016	8%	8%
116.	Luzia Barbara Dos Santos	01/02/2016	2%	2%
117.	Luzinalva Alves De Oliveira Barros	16/05/1989	2%	22%
118.	Magna Melo Viana	01/02/2016	10%	10%
119.	Maione Vieira Teixeira Souza	02/03/1998	2%	22%
120.	Marcia Olinda Dantas Araujo	01/02/2016	14%	14%
121.	Marcos Gomes Pereira	07/03/2003	28%	28%
122.	Maria Adilce Neres Ramos Luiz	03/02/1998	2%	14%
123.	Maria Anita L. M. Ribeiro	02/03/1998	6%	26%
124.	Maria Aparecida Alves Fernandes De Castro	02/03/1998	14%	34%
125.	Maria Aparecida Pereira Mangabeira	02/03/1998	10%	26%
126.	Maria Aparecida Prates Da Silva Nunes	03/03/1998	14%	22%
127.	Maria Cotrim Da Trindade Silveira	02/03/1998	12%	22%
128.	Maria De Fatima Reis	15/02/2000	6%	20%
129.	Maria De Lourdes Guedes De Oliveira	02/03/1998	4%	14%
130.	Maria Elena Neves De Oliveira	02/03/1998	6%	24%
131.	Maria Helena Cotrim Paes	02/03/1998	8%	18%
132.	Maria Jane Ribeiro Mendes	02/03/1998	2%	20%
133.	Maria Jose Cotrim Costa	15/05/1989	2%	22%
134.	Maria Neuza Carneiro De Moraes	01/02/2016	4%	4%
135.	Maria Neves Miranda	02/03/1998	6%	24%



Nº	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO	PERCENTUAL A SER CONCEDIDO	PERCENTUAL ACUMULADO
136.	Maria Rosa Da Silva Rodrigues	10/06/2016	26%	26%
137.	Maria Salza Pereira De Oliveira Cotrim	08/03/1998	8%	28%
138.	Maria Souza Batista Teixeira	02/03/1998	4%	16%
139.	Maria Zelia Veras Neves	15/01/1980	4%	24%
140.	Maricelia Souza Nascimento Torres	15/05/1989	14%	18%
141.	Marilene Pereira Mota	01/02/2016	4%	4%
142.	Marinete Da Frota Figueiredo	01/02/2016	12%	12%
143.	Marinez Gomes De Jesus	02/03/1998	16%	36%
144.	Marlene Moraes Da Silva Albuquerque	02/03/1998	4%	24%
145.	Marlene Nunes Oliveira Souza	02/03/1998	10%	30%
146.	Marlete Maria De Castro Santiago	02/03/1998	6%	26%
147.	Marta Brandao Vieira Montalvao	02/03/1998	2%	22%
148.	Marta De Carvalho Magalhaes	02/03/1998	4%	22%
149.	Mayara Abreu Pereira	01/02/2016	4%	4%
150.	Mayron Charles Pinto Evangelista	02/03/1998	4%	16%
151.	Natalice Pereira Flores	02/03/1998	6%	16%
152.	Nelma Fialho Dos Santos Frota	02/3/1998	2%	20%
153.	Neuza Benta Pereira Salustiano	04/07/1990	12%	32%
154.	Neuza Do Carmo Silvio	27/04/1987	2%	20%
155.	Norma Lucia Porto Rego	02/03/1998	8%	28%
156.	Nubia Carmem Araujo Boa Sorte	02/03/1998	4%	20%
157.	Olivia Trindade Silva Vilas Boas	01/02/2016	22%	22%
158.	Patricia Fernandes Oliveira	02/05/2002	4%	20%
159.	Priscila Castro Teixeira Carvalho	01/02/2016	4%	4%
160.	Priscila Mendes Oliveira	01/02/2016	2%	2%
161.	Raneide Dos Santos Souza Rodrigues	01/04/2000	2%	10%-
162.	Rejane Antonio Coelho Trindade Dos Santos	01/02/2016	8%	8%
163.	Renata De Souza Guimaraes	01/02/2016	8%	8%
164.	Rita Pereira Da Silva Santos	01/02/216	4%	4%
165.	Romes Neide Magalhaes De Brito	02/03/1998	12%	32%
166.	Romilda Soares Tanan	02/03/1998	12%	32%
167.	Roquenildes Serra De Andrade	02/03/1998	4%	10%
168.	Roselane Moreira Neves Prates	01/02/2016	24%	24%
169.	Roselane Queiroz Da Mota	01/02/2016	18%	18%



Nº	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO	PERCENTUAL A SER CONCEDIDO	PERCENTUAL ACUMULADO
170.	Rosilene Cotrim De Souza	24/03/2000	6%	6%
171.	Rozilda Laranjeira Baleeiro	02/03/1998	12%	32%
172.	Sebastiana Carvalho Oliveira	06/06/2000	12%	20%
173.	Selma Aparecida Ribeiro Lima Matos	02/03/1998	44%	26%
174.	Selma Ilidia Rocha	02/03/1998	2%	20%
175.	Sheila Catarina Pinto Evangelista Baliza	02/03/1998	24%	40%
176.	Sidalia Da Silva T Martins	02/03/1998	4%	20%
177.	Sidneia Cardoso Santos Campos	01/02/2016	2%	2%
178.	Silvana Regina Teixeira Soares Amado	02/03/1998	2%	8%
179.	Silvia Lopes Neves Donato	10/06/2016	6%	6%
180.	Sirlene Ferrera De Oliveira	20/05/2016	10%	10%
181.	Solange Gomes Silva	01/02/2016	8%	8%
182.	Solange Teixeira Silva Magalahaes	01/02/2016	26%	26%
183.	Sueli Rodrigues Anacleto	14/02/2000	20%	40%
184.	Tania Araujo Pimentel Araujo	02/03/1998	12%	32%
185.	Tatiane Da Silva Pereira Donato	27/06/2016	2%	2%
186.	Thaiane De Araujo Oliveira Rocha De Azevedo	01/02/2016	2%	2%
187.	Valdineia Neves Da Silva	02/03/1998	6%	16%
188.	Vaneide Costa Neves	16/05/1989	2%	12%
189.	Vaneide Costa Neves Melo	16/05/1989	4%	14
190.	Vera Lucia Gomes Teixeira	02/03/1998	2%	2%
191.	Verailde Pereira Fernandes	02/03/1998	2%	8%
192.	Vilma Terezinha Da Silva	08/03/1998	30%	30%
193.	Welton Dias Castro	02/03/1998	10%	30%
194.	Wiara De Freitas Araújo Reis Gomes	01/02/2016	28%	28%
195.	Wilma Moura Conceição	01/06/1989	16%	36%
196.	Wilsa Ferreira Azevedo Guimaraes	16/05/1989	6%	24%
197.	Zelia Aparecida Da Silva	24/05/1994	16%	36%
198.	Zenailde Porto Pereira E Porto	01/02/2016	18%	18%
199.	Zenilde Silva Alcantara Ferreira	02/03/1998	18%	18%

**Edésia Aparecida Lisboa de Araújo**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Decreto nº 1.066 de 06 de outubro de 2022



## RETIFICAÇÃO

**LEIA-SE:**

### PORTARIA Nº 80 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 1.089 de 10 de novembro de 2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Guanambi, Estado da Bahia,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Gratificação por Titulação aos Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação,** Guanambi-Bahia, 14 de outubro de 2022.

**Edésia Aparecida Lisboa de Araújo**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.066 de 06 de outubro de 2022



## RETIFICAÇÃO

### ANEXO A PORTARIA Nº 80 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Nº	NOME DO SERVIDOR	RECEBIA	RECEBER
1	Adelice Pereira De Jesus	-	32%
2	Adriana Amaral Da Silva	10%	24%
3	Adriana Da Trindade Ferreira Souza	-	4%
4	Adriana Fernandes De Oliveira Neves	10%	26%
5	Adriana Ferreira De Souza Cardoso	-	2%
6	Adriane Vieira Neres	-	6%
7	Alda Aparecida Prates Mendes Donato	20%	24%
8	Aldair Castro Simões	20%	26%
9	Alessandra Oliveira De Souza	-	8%
10	Aline Cléia Fernandes Duarte	-	12%
11	Aline Maria Costa Oliveira	-	2%
12	Aliria Rocha Santana	-	8%
13	Alvacy Moreira Pinheiro	20%	24%
14	Ana Aparecida Barros da Cruz Martins	12%	20%
15	Ana Cecília Dos Reis Queiroz	-	8%
16	Ana Cristina Pereira Rodrigues	-	4%
17	Ana De Souza Cotrim	20%	26%
18	Ana Julita Andrade Souza Santos	-	16%
19	Anaina Souza Santana	-	36%
20	Aneri Francisca Silva	20%	28%
21	Angela Marisa Meira Malheiros	10%	24%
22	Angelica De Jesus Costa	14%	32%
23	Angelica Teixeira Bezerra	20%	22%
24	Antonildes Serra Andrade	-	4%
25	Carla Diane Teixeira Santana	-	2%
26	Carmem Lucia Gomes De Azevedo Benevides	20%	22%
27	Carmen Dos Santos Andrade	12%	14%
28	Carmita Caetano Dos Santos Costa	-	4%
29	Cássia Neves De Oliveira	-	12%
30	Cassiara Costa Prates Cristo	20%	40%
31	Celeste Leite Dos Anjos Fraga	10%	18%
32	Claudia Cristina Santana Nascimento Araújo	20%	22%



Nº	NOME DO SERVIDOR	RECEBIA	RECEBER
34	Cleia Olinda Da Silva	20%	36%
35	Cleide Pereira Dos Santos Lopes	-	26%
36	Cleidiane Nogueira Prates Mendes	-	4%
37	Clérista Rodrigues Pereira	-	20%
38	Cristiane Ferreira Pereira	20%	22%
39	Dalcy Rosa Da Silva	-	10%
40	Daniela Angélica Nascimento Paes	20%	22%
41	Deisy Leia Silveira Dos Santos Nogueira	-	4%
42	Deivani Da Rocha Prates	4%	6%
43	Denise Dyelle Silveira Alves Xavier	-	6%
44	Deyse Costa Alves	20%	28%
45	Dorinalva Pereira Da Silva Lima	18%	26%
46	Ederobson De Souza Carvalho	4%	14%
47	Edineide Maria De Souza Santos	14%	18%
48	Edna Pereira Mota Fernandes	-	4%
49	Ednalva Pereira Costa	16%	26%
50	Elane Marcia Silva Viana	-	28%
51	Elane Neves Nogueira Gondim	-	20%
52	Eliana Alves Lima	8%	12%
53	Eliana Cotrim Silva De Azevedo	12%	28%
54	Eliana Magalães Fernandes Pereira	20%	30%
55	Eliane Guimaraes De Oliveira	10%	20%
56	Elinalva Fernandes Carvalho	2%	4%
57	Elisangela De Oliveira Gomes	-	6%
58	Elisangela Ferreira Norte	6%	14%
59	Enedina Cristina Soares Azevedo Dias	-	16%
60	Enilia Rodrigues Santana	14%	16%
61	Eulalia Neta Da Silva	-	6%
62	Eva Lucia Reis Pereira	20%	40%
63	Evangelina de Cássia Araújo Silva Cardoso	4%	16%
64	Francisco Ubirajara Lopes Martins	16%	32%
65	Geana Fernandes Ribeiro Dos Santos	6%	8%
66	Geisa Gomes Vieira Araujo	-	4%
67	Gilmara Sapolacio Melo	-	4%



Nº	NOME DO SERVIDOR	RECEBIA	RECEBER
68	Grencimar Moura Da Costa	20%	28%
69	Ihonara Kasseli Costa M Novais	-	8%
70	Ildanice Fernandes Teixeira Sales	20%	22%
71	Ilidia Nauza Reis Rodrigues	20%	24%
72	Ilídia Nogueira Teixeira	16%	28%
73	Ivana Alvarenga Cardoso	20%	22%
74	Ivanete Maria Costa Gomes	18%	22%
75	Ivania Aparecida Souza Alves	18%	24%
76	Ivanilda Almeida Soares Bonfim	20%	24%
77	Iziane Lopes Lima	20%	22%
78	Iziane Lopes Lima	20%	22%
79	Jackeline Silva Cardoso	-	10%
80	Jamille Pereira Pimentel Dos Santos	-	24%
81	Jamille Ledo Teixeira Araujo	-	6%
82	Janaina De Carvalho Silva Magalhaes	16%	22%
83	Janaine Botelho Barros Moitinho	-	34%
84	Jane Dos Santos Costa	-	16%
85	Janes Aparecida Xavier Da Silva Neves	-	38%
86	Janete Costa Silva	18%	20%
87	Janete De Carvalho Da Silva Leal	-	2%
88	Janete Ribeiro Dos Santos	6%	10%
89	Jânia De Oliveira Fernandes Alves	2%	4%
90	Janio Vieira Pimentel	8%	18%
91	Janne Dielle Dos Santos Aranha	-	2%
92	Jany Rodrigues Prado	20%	22%
93	João Genesio Queiroz De Arruda	12%	14%
94	Joelma Pereira Alves	16%	18%
95	Jose Osvaldo Pereira	20%	22%
96	Joseane Costa Silva	16%	28%
97	Joseane Pereira Meira	14%	16%
98	Josenice da Silva Lopes Rocha	16%	32%
99	Jucelia Lopes Da Silva Costa	4%	16%
100	Juscelia Malheiros Melo Dos Santos	16%	18%
101	Juscilene Alves De Carvalho Cotrim	20%	22%
102	Karla Martins De Oliveira Garcia	20%	22%
103	Karlene Aparecida Lima Fernandes	4%	18%
104	Kelly Cristina Pereira De Souza	-	6%
105	Leila Lobo De Carvalho	-	6%



Nº	NOME DO SERVIDOR	RECEBIA	RECEBER
106	Leni Maria Da Costa Lopes	12%	20%
107	Leodina Silva Teixeira Publio	8%	16%
108	Liciane Montalvao Da Silva	-	16%
109	Liliane Da Silva Lima	20%	24%
110	Linda Ester Pimentel Ramos Mendes	12%	16%
111	Lindalci Maria Candida Cotrim Costa	-	28%
112	Lindomar Santana Aranha Pereira	18%	24%
113	Lucia Reis Pimentel	12%	28%
114	Luciana Dos Santos Xavier	-	12%
115	Luciana Teixeira Bezerra	6%	24%
116	Lucidalva Rodrigues De Souza Nogueira	20%	26%
117	Luciene Ferreira Moreira	-	8%
118	Lucimar De Oliveira Fernandes Bezerra	-	8%
119	Luzia Barbara Dos Santos	-	2%
120	Luzinalva Alves De Oliveira Barros	-	22%
121	Magna Melo Viana	-	10%
122	Maione Vieira Teixeira Souza	20%	22%
123	Marcia Olinda Dantas Araujo	-	14%
124	Marcos Gomes Pereira	-	28%
125	Maria Adilce Neres Ramos Luiz	12%	14%
126	Maria Anita L. M. Ribeiro	20%	26%
127	Maria Aparecida Alves Fernandes De Castro	20%	34%
128	Maria Aparecida Pereira Mangabeira	16%	26%
130	Maria Aparecida Prates Da Silva Nunes	8%	22%
131	Maria Cotrim Da Trindade Silveira	16%	28%
132	Maria De Fatima Reis	14%	20%
133	Maria De Lourdes Guedes De Oliveira	10%	14%
134	Maria Elena Neves De Oliveira	18%	24%
135	Maria Helena Cotrim Paes	10%	18%
136	Maria Jane Ribeiro Mendes	18%	20%
137	Maria Jose Cotrim Costa	20%	22%
138	Maria Neuza Carneiro De Moraes	-	4%
139	Maria Neves Miranda	18%	24%
140	Maria Rosa Da Silva Rodrigues	-	28%
141	Maria Salza Pereira De Oliveira Cotrim	20%	28%
142	Maria Souza Batista Teixeira	12%	16%
143	Maria Zelia Veras Neves	20%	24%



Nº	NOME DO SERVIDOR	RECEBIA	RECEBER
144	Maricelia Souza Nascimento Torres	4%	18%
145	Marilene Pereira Mota	-	4%
146			
147	Marinete Da Frota Figueiredo	-	12%
148	Marinez Gomes De Jesus	20%	36%
149	Marlene Moraes Da Silva Albuquerque	20%	24%
150	Marlene Nunes Oliveira Souza	20%	30%
151	Marlete Maria De Castro Santiago	20%	26%
152	Marta Brandao Vieira Montalvao	20%	22%
153	Marta De Carvalho Magalhaes	18%	22%
154	Mayana Abreu Pereira	-	4%
155	Marly Pereira Domingues		
156	Mayron Charles Pinto Evangelista	12%	16%
157	Natalice Pereira Flores	10%	16%
158	Nelma Fialho Dos Santos Frota	18%	20%
159	Neuza Benta Pereira Salustiano	20%	32%
160	Neuza Do Carmo Silvio	18%	20%
161	Norma Lucia Porto Rego	20%	28%
162	Nubia Carmem Araujo Boa Sorte	16%	20%
163	Olivia Trindade Silva Vilas Boas	-	22%
164	Patricia Fernandes Oliveira	16%	20%
165	Priscila Castro Teixeira Carvalho	-	4%
166	Pricilla Mendes Oliveira	-	2%
167	Raneide Dos Santos Souza Rodrigues	8%	10%
168	Rejane Antonio Coelho Trindade Dos Santos	-	8%
169	Renata De Souza Guimaraes	-	8%
170	Rita Pereira Da Silva Santos	-	4%
171	Romes Neide Magalhaes De Brito	20%	32%
172	Romilda Soares Tanan	20%	32%
173	Roquenildes Serra De Andrade	6%	10%
174	Roselane Moreira Neves Prates	-	24%
175	Roselane Queiroz Da Mota	-	18%
176	Rosilene Cotrim De Souza	-	6%
177	Rozilda Laranjeira Baleeiro	20%	32%
178	Sebastiana Carvalho Oliveira	8%	20%



Nº	NOME DO SERVIDOR	RECEBIA	RECEBER
179	Selma Aparecida Ribeiro Lima Matos	18%	40%
180	Selma Ilidia Rocha	18%	20%
181	Sheila Catarine Pinto Evangelista Baliza	16%	40%
182	Sidalia Da Silva T Martins	16%	20%
183	Sidneia Cardoso Santos Campos	-	2%
184	Silvana Regina Teixeira Soares Amado	6%	8%
185	Silvia Lopes Neves Donato	-	6%
186	Sirlene Ferrera De Oliveira	-	10%
187	Solange Gomes Silva	-	8%
188	Solange Teixeira Silva Magalahaes	-	26%
189	Sueli Rodrigues Anacleto	20%	40%
190	Tania Araujo Pimentel Araujo	20%	32%
191	Tatiane Da Silva Pereira Donato	-	18%
192	Thaiane De Araujo Oliveira Rocha DeAzevedo	-	2%
193	Valdineia Neves Da Silva	10%	16%
194	Vaneide Costa Neves Melo	10%	12%
195	Vera Lucia Gomes Teixeira	-	2%
196	Verarilde Pereira Fernandes	6%	8%
197	Vilma Terezinha Da Silva	20%	30%
198	Welton Dias Castro	20%	30%
199	Wiara De Freitas Araújo Reis Gomes	-	28%
200	Wilma Moura Conceição	20%	36%
201	Wilsa Ferreira Azevedo Guimaraes	18%	24%
202	Zelia Aparecida Da Silva	18%	36%
203	Zenilde Porto Pereira E Porto	-	18%
204	Evangelina de Cássia Araújo Silva Cardoso	4%	16%

**Edésia Aparecida Lisboa de Araújo**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.066 de 06 de outubro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 579 DE 05 DE JULHO DE 2022.**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da PORTARIA Nº 596 DE 20 DE JULHO DE 2022, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

**Onde se lê:**

(...)

PORTARIA Nº 579 DE 05 DE JULHO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **GEORGIA BEZERRA ARAUJO FREIRE**, ocupante do cargo de DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EXERCÍCIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, concedida para o dia **06/07/2022 a 25/07/2022** para o dia **15/12/2022 a 25/01/2023** referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE JULHO DE 2022.

**MARCELO SANTANA PITA**  
 Secretário Municipal de Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021

**Leia-se:**

(...)

PORTARIA Nº 579 DE 05 DE JULHO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **GEORGIA BEZERRA ARAUJO FREIRE**, ocupante do cargo de DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EXERCÍCIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, concedida para o dia **06/07/2022 a 25/07/2022** para o dia **15/12/2022 a 03/01/2023** referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA 05 DE JULHO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA  
 Secretário Municipal de Administração  
 Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 818 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da PORTARIA Nº 596 DE 20 DE JULHO DE 2022, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

**Onde se lê:**

(...)

**PORTARIA Nº 818 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **EDNA MARIA RODRIGUES MAGALHÃES PEREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, férias a partir do dia **22/11/2022 a 20/01/2023** referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARCELO SANTANA PITA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



**Leia-se:**

(...)

PORTARIA Nº 818 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **EDNA MARIA RODRIGUES MAGALHÃES PEREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, férias a partir do dia **22/12/2022 a 20/01/2023** referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARCELO SANTANA PITA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 865 DE 06 OUTUBRO DE 2022.**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria Nº 803 DE 21 SETEMBRO DE 2022., foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

**Onde se lê:**

(...)

**PORTARIA Nº 865 DE 06 OUTUBRO DE 2022.**

**“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **CRISTIANE ALVES FERNANDES**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, licença maternidade por um período de **30/09/2022 à 29/03/2023**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de junho de 2022, **retroagindo seus efeitos para o dia 30 de setembro de 2022.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**Leia-se:**

(...)

PORTARIA Nº 865 DE 06 OUTUBRO DE 2022.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a servidora **CRISTIANE ALVES FERNANDES**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS CASA DAS FAMÍLIAS, licença maternidade por um período de **30/09/2022 à 29/03/2023**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de junho de 2022, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de setembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 865 DE 06 OUTUBRO DE 2022.**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria Nº 803 DE 21 SETEMBRO DE 2022., foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

**Onde se lê:**

(...)

**PORTARIA Nº 865 DE 06 OUTUBRO DE 2022.**

**“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **CRISTIANE ALVES FERNANDES**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, licença maternidade por um período de **30/09/2022 à 29/03/2023**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de junho de 2022, **retroagindo seus efeitos para o dia 30 de setembro de 2022.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** em 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**Leia-se:**

(...)

PORTARIA Nº 865 DE 06 OUTUBRO DE 2022.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a servidora **CRISTIANE ALVES FERNANDES**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS CASA DAS FAMÍLIAS, licença maternidade por um período de **30/09/2022 à 29/03/2023**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de junho de 2022, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de setembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 066-22PE-PMG**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do Decreto N.º 841 de 12 de abril de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 066-22PE-PMG em **07/11/2022 às 09horas**, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.”** O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob **o n.º 966854** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 07h às 13h. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: [licitacao@guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao@guanambi.ba.gov.br) - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – 20/10/2022 - Pregoeira.



21/10/2022 13:10

Gmail - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - LICITAÇÃO Nº 967165 - PE. 61/2022 - MUNICIPIO DE GUANAMBI



Departamento de Licitação Educação &lt;educacaolicitacoesgbi@gmail.com&gt;

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - LICITAÇÃO Nº 967165 - PE. 61/2022 -  
MUNICIPIO DE GUANAMBI**

2 mensagens

vialumensadm@onda.com.br <vialumensadm@onda.com.br>  
Para: educacaolicitacoesgbi@gmail.com

19 de outubro de 2022 10:01



VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA

CNPJ 08.335.448/0001-78 IE: 90387398-13

Rua Manoel Eufrásio 1350, sala 8 Juvevê – Curitiba – Pr 80.540-010

**Sr(a) Pregoeiro(a)**

Para este edital pedimos informar:

1. Os prazos de pagamento estão sendo realizados **rigorosamente** dentro dos previstos em edital?
2. Será possível solicitar **prorrogação** para mais uns dias no prazo de entrega ao órgão requisitante?
3. Os materiais deverão ser **instalados** pelo arrematante?
4. A aquisição será **parcelada** ou **integral**?

Att

Leila Christina

Vialumens Audiovisuais - Licitações

Fone: (41) 3023-5917 – Cel/Waths: (41) 99984-6926

Skype: Vialumens

[vialumens@onda.com.br](mailto:vialumens@onda.com.br)Departamento de Licitação Educação <educacaolicitacoesgbi@gmail.com>  
Para: vialumensadm@onda.com.br

21 de outubro de 2022 13:10

Boa tarde,  
Segue abaixo resposta aos esclarecimentos solicitados.

1. Os prazos de pagamento estão sendo realizados **rigorosamente** dentro dos previstos em edital?

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=e42af524b0&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A1747121103425405859&siml=msg-f%3A1747121103425405859> 1/2

21/10/2022 13:10

Gmail - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - LICITAÇÃO Nº 967165 - PE. 61/2022 - MUNICIPIO DE GUANAMBI

R: Conforme subitem 7.1 do termo de referência do edital Pregão Eletrônico SRP 061-22PE-PMG "O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente."

1. Será possível solicitar **prorrogação** para mais uns dias no prazo de entrega ao órgão requisitante?

R: Conforme subitem 5.2 do termo de referência do edital Pregão Eletrônico SRP 061-22PE-PMG, "O prazo para entrega dos produtos efetivamente adquiridos pela secretaria solicitante deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias úteis após recebimento da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.", devendo ser respeitado o limite máximo para entrega.

1. Os materiais deverão ser **instalados** pelo arrematante?

R: A instalação será incluída somente no LOTE 6 - AR CONDICIONADO E CLIMATIZADOR.

1. A aquisição será **parcelada** ou **integral**?

R: Conforme o subitem 3.2.1 do termo de Referência do edital Pregão Eletrônico SRP 061-22PE-PMG, "A Prefeitura Municipal de Guanambi não estará obrigada a contratar os quantitativos dispostos na tabela abaixo, devendo contratar de acordo com sua necessidade.", sendo realizada a compra conforme necessidade da secretaria solicitante, de forma parcelada.

Att.

Duilio da Silva Lima  
Pregoeiro Oficial

Setor de Licitações  
(77) 99847-1322

[Texto das mensagens anteriores oculto]



21/10/2022 12:51

Gmail - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - LICITAÇÃO Nº 967165 - PE. 61/2022 - MUNICIPIO DE GUANAMBI



Departamento de Licitação Educação &lt;educacaolicitacoesgbi@gmail.com&gt;

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - LICITAÇÃO Nº 967165 - PE. 61/2022 -  
MUNICIPIO DE GUANAMBI**

1 mensagem

vialumensadm@onda.com.br <vialumensadm@onda.com.br>  
Para: educacaolicitacoesgbi@gmail.com

19 de outubro de 2022 10:01



VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA

CNPJ 08.335.448/0001-78 IE: 90387398-13

Rua Manoel Eufrásio 1350, sala 8 Juvevê – Curitiba – Pr 80.540-010

**Sr(a) Pregoeiro(a)**

Para este edital pedimos informar:

1. Os prazos de pagamento estão sendo realizados **rigorosamente** dentro dos previstos em edital?
2. Será possível solicitar **prorrogação** para mais uns dias no prazo de entrega ao órgão requisitante?
3. Os materiais deverão ser **instalados** pelo arrematante?
4. A aquisição será **parcelada** ou **integral**?

Att

Leila Christina

Vialumens Audiovisuais - Licitações

Fone: (41) 3023-5917 – Cel/Waths: (41) 99984-6926

Skype: Vialumens

[vialumens@onda.com.br](mailto:vialumens@onda.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



## **RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-22PE-FMS**

Vistos etc.

### **I - RELATÓRIO**

Em 21 de outubro de 2022, o Pregoeiro, Sr. Juraci Pereira de Azevedo, responsável pelo Pregão Eletrônico nº 020-22PE-FMS, que possui como objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E NITROGÊNIO) COM EMPRÉSTIMO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA”**.

Realizou a análise do recurso editalício do Processo em referência.

Trata-se de impugnação interposta pela empresa **IRMÃOS FLORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.639.868/0002-21**, tempestivamente, em face do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-22PE-FMS**.

Em apertada síntese, o impugnante alega que o edital não deixa claro qual a quantidade de cilindros de armazenamento de gases medicinais deverão ser cedidos de comodato ao Município de Guanambi.

Insta esclarecer Inicialmente que o edital é um instrumento o qual a administração torna pública a realização de uma licitação. A lei 8.666/1993 prevê a impugnação administrativa do edital de licitação sempre que este seja discriminatório ou omissivo em pontos essenciais ou, que apresente irregularidades. Sendo que essa impugnação pode ser realizada por qualquer cidadão ou por qualquer participante do certame.

### **II - DA ANÁLISE DO PEDIDO**

Diante os motivos expostos, respeitando ainda os princípios da ampla competitividade, isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa, fundamentados no art. 5º da Constituição, entendemos que houve omissão quanto a quantidade de cilindros que deve ser disponibilizado pela empresa em regime de comodato.

A informação traz uma maior segurança jurídica contratual, pois existirá planejamento tanto por parte da empresa na disponibilização dos cilindros, como por parte do Município, eis que se trata de material imprescindível para as unidades de saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452 4507



### III – CONCLUSÃO

A omissão da informação não impacta diretamente na proposta da licitação, entretanto, observa-se que o princípio da segurança jurídica no âmbito das contratações públicas apresenta-se como imprescindível para gerar a confiança necessária e atrair parte da iniciativa privada descontente com a fragilidade dos regramentos existentes.

Ante o exposto, **RECONHEÇO** a impugnação apresentada, porquanto tempestiva, e, no mérito, julgo procedente o pedido da referida empresa, e **DECIDO** pelo suspensão do prazo para readequação do edital.

Guanambi - Bahia, em 21 de outubro de 2022.

---

**JURACI PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREGOEIRO OFICIAL

Visto. De acordo.

---

**Nilson Nilo Rodrigues Pereira**  
OAB/BA nº. 573B  
Assessor Jurídico



**AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-22PE-FMS** - O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi - BA, designado através do Decreto nº 924, de 10 de junho de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que decidiu **suspender** o certame do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-22PE-FMS** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E NITROGÊNIO) COM EMPRÉSTIMO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA**, que estava previsto para o dia **25/10/2022** às 08h00min. **Motivo: Adequações no Edital e Termo de Referência. Informamos que a presente licitação ficará suspensa até o devido ajuste.** Maiores informações no Setor de Licitação de 07h00min às 17h00min. Fone: (77) 3452-4507, e-mail [saudelicitacoesgbi@gmail.com](mailto:saudelicitacoesgbi@gmail.com) - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Juraci Pereira de Azevedo - Pregoeiro Oficial. 21/10/2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



## HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal Interino de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº **019-22PE-FMS** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO COM HOSPEDAGEM (DIÁRIAS) E REFEIÇÕES PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EXCLUSIVAMENTE COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO, SALVADOR/BA, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, DESCRITAS NO TERMO REFERÊNCIA.** Da empresa:

**ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS-ME**, do lote/item: **1**, no valor total de **R\$ 75.600,00** (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Guanambi-BA, 20 de outubro de 2022.

---

**Inácio Paz de Lira Júnior**  
Secretário Municipal Interino de Saúde  
Decreto nº. 1063 de 06/10/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094-22SRP-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019-22PE-FMS**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Saúde, **INÁCIO PAZ DE LIRA JÚNIOR**, RG nº 193679884 SSP/BA e CPF nº 212.608.935-53, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-22PE-FMS**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de casa de apoio com hospedagem (diárias) e refeições para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde, exclusivamente com sede na capital do Estado, Salvador/BA.**

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

**PRESTADORA**

**1.2.1. ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.360.005/0001-90, estabelecida na Rua do Rosário casa nº 15 - Bairro Dois de Julho – Salvador-BA - CEP: 40.060-255, detentora do endereço eletrônico pousadasuzarte@hotmail.com, telefone (71) 3033-0890, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **GABRIEL DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS**, portador(a) da cédula de identidade nº 1162193948 SSP-BA, e CPF: nº 038.935.485-64.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Diária para hospedagem de pacientes, em quarto com acomodações simples, possuindo cama individual e banheiro coletivo, incluído o fornecimento de 03 (três) refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar)	UND	1.200	63,00	75.600,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>75.600,00</b>

**2. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452-4507



2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **20/10/2022** e término em **19/10/2023**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

### **3. CLÁUSULA QUARTA - DO QUANTITATIVO**

3.1. A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir de acordo com a sua necessidade;

3.2. Os serviços que não forem solicitados imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

### **4. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR/PRESTADOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR/PRESTADOR será liberado do compromisso assumido;

4.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

### **5. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDOR/PRESTADOR, nos termos da legislação vigente;

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDOR/PRESTADOR, descrição do objeto prestado;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDOR/PRESTADOR através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452-4507



5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDOR/PRESTADOR será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDOR/PRESTADOR enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA**

6.1. Hospedagem: o estabelecimento deverá possuir quartos e banheiros em perfeito estado de higiene e conservação, compatíveis com o quantitativo de pacientes e sempre em perfeita ordem e decência;

6.2. Fornecimento de três refeições: Café da manhã, almoço e jantar, devendo a alimentação ofertada ser de boa qualidade;

6.3. A contratada deve estar ciente que a qualquer momento a contratante poderá fazer vistoria para verificar cumprimento dos serviços;

6.4. A contratada deverá executar os serviços de forma eficaz, com pontualidade, seu pessoal devidamente uniformizados e identificados com crachás (fotografia recente);

6.5. Será rejeitado no recebimento, o serviço executado em divergência da solicitação. Caso o serviço seja considerado INSATISFATÓRIO, será lavrado TERMO DE RECUSA, no qual se consignará as desconformidades verificadas, sendo glosada a realização da despesa realizada em desconformidade com o edital.

6.6. A execução do serviço deverá ocorrer imediatamente após autorização emitida pela Secretaria de Saúde.

6.7. A CONTRATADA deverá apresentar junto com a Nota Fiscal da prestação do serviço, as requisições originais de autorização das diárias, bem como as certidões negativas de débito. A falta de qualquer um desses documentos impossibilitará a liquidação da nota fiscal.

**7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS**

7.1. Observar durante a vigência do Contrato o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452-4507



7.2. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA quando devidamente identificados, aos locais em que devem executar suas tarefas.

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que forem solicitados.

7.4. Efetuar o pagamento devido a CONTRATADA pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo Gestor de Contrato e de acordo com a norma de contratação;

7.5. Designar Gestor de Contrato, com objetivo de gerenciar e supervisionar as atividades prestadas pela CONTRATADA definidas no contrato.

## **8. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES**

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## **9. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 019-22PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

9.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 20 de outubro de 2022.

---

**INÁCIO PAZ DE LIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal Interino de Saúde  
Decreto nº. 1063 de 06/10/2022  
**CONTRATANTE**

---

**ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS-ME**  
CNPJ Nº 18.360.005/0001-90  
**CONTRATADA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452 0356

**DECISÃO****Processo Licitatório – Pregão Eletrônico Nº 049-22 -PE-PMG.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de caminhão basculante tipo (caçamba truck), em perfeito estado de conservação, com capacidade de carga igual ou superior a 10m<sup>3</sup> e igual ou superior a 10t, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.

**BASE LEGAL:** art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Vistos *etc.*

**1. DO RELATÓRIO PRELIMINAR**

Trata-se de recurso administrativo direcionado para a autoridade superior, com intuito de rever a r. decisão da Pregoeira. Os recursos atendem os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade, conforme aponta a Lei nº 8.666/1993.

Aponta o licitante **JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA EIRELI – EPP**, em suas razões recursais que, sua desclassificação se deu erroneamente, por não a incluir na etapa de negociação para cobertura do valor proposto pela vencedora, pois de acordo com sua alegação ela teria direito a prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido, por ser EPP com sede local ou regional. Por fim, pede a reforma da decisão da Pregoeira, acerca de sua inabilitação.

Assevera o licitante **MARCELO NERES RAMOS 01954834560**, em suas razões recursais que, após ter apresentado melhor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452 0356

proposta para o item 06, na fase de análise dos documentos de habilitação foi desclassificada erroneamente pela Pregoeira por não ter apresentado balanço patrimonial e por possuir capital social abaixo dos 10% mínimos exigidos para o valor do item arrematado, haja vista ser Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial, bem como do requisito do capital social mínimo, bem como ausência de data no seu atestado de capacidade técnica.

Aduz o licitante **LIVALDO PEREIRA VIANA**, em suas razões recursais que, após ter arrematado os Lotes nº 08 e 10 como 1º colocado na fase de lances, foi inabilitado erroneamente na fase de análise de documentos para habilitação, pois no seu entendimento seu Atestado de Capacidade Técnica é válido. Por fim, pede a reforma da decisão da Pregoeira, acerca de sua inabilitação.

**2. DA ANÁLISE DO RECURSO E DECISÃO**

I - Considerando Garantia de tratamento igualitário, fazendo uso dos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório e a garantia da competitividade;

II – Considerando o atendimento do interesse público, a fim de, garantir a aquisição do objeto licitado pela melhor proposta, com aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

III – Considerando as regras estabelecidas no art. 3º da Lei 8.666/93.

Em relação aos recursos apresentados pelos licitantes JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA EIRELI – EPP e MARCELO NERES RAMOS 01954834560, com fulcro no **art. 109, §4º da Lei 8.666/93**, com base nos fundamentos apresentados no julgamento recursal, decido pelo **indeferimento e manifesto pela ratificação das decisões proferidas pela Pregoeira, conforme fundamentos de fato e de direito, nela expostos.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452 0356

Em relação ao recurso interposto pelo licitante LIVALDO PEREIRA VIANA, após o cumprimento das diligências determinadas, demonstradas nos autos, **acolho suas razões recursais dando provimento ao recurso interposto, pois a inabilitação inicial ocorreu por divergência de sistema no momento da verificação da autenticidade do seu Atestado de Capacidade Técnica.**

Por fim, devolvo os autos ao Departamento de licitações para que, nos termos da Lei, informe aos interessados o resultado do julgamento recursal entre outras medidas cabíveis, bem como, pratique todos os atos necessários para a conclusão do certame.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Guanambi/BA, 21 de outubro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho  
Prefeito Municipal



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Farley Nascimento Lima
Função	Técnico (A) De Radiologia
Local	PA Covid 19
Vigência	01.03.2021 A 31.12.2021, ADITIVADO EM 31.12.2021 A 31.12.2022
Rescisão	19/10/2022



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Odette Barral Viana
Função	Médica
Local	Psf. Santa Luzia
Vigência	05/04/2021 A 31/12/2021, Aditivado Em 03/01/2022 A 31/12/2022.
Rescisão	07/10/2022



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	VONETE DE JESUS SILVA SANTOS
Função	Técnico (A) De Radiologia
Local	PA COVID 19
Vigência	18.01.2021 a 31.12.2021, ADITIVADO EM 31.12.2021 A 31.12.2022
Rescisão	19/10/2022



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Daniel Santana Fernandes
Função	Medico
Local	Psf Monte Azul
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.301.005.2039 – Gestão De Ações De Saúde Da Família – Psf Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão Das Ações Da Atenção Primária Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado, Bem Como Os Atos Normativos Municipais, Estaduais E Federais Relacionados À Pandemia Do Covid-19, Especialmente Lei Complementar Federal N° 173/2020, Bem Como Situação De Calamidade Pública Declarada Pelo Chefe Do Poder Executivo Municipal, Por Meio Do Decreto Municipal N°801/2020.
Salário mensal	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência do contrato	07.10.2022 Até 31.12.2022.



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Daniella Mattioli Pereira
Função	Medica
Local	Psf Vila Nova
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.301.005.2039 – Gestão De Ações De Saúde Da Família – Psf Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão Das Ações Da Atenção Primária Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado.
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado, Bem Como Os Atos Normativos Municipais, Estaduais E Federais Relacionados À Pandemia Do Covid-19, Especialmente Lei Complementar Federal N° 173/2020, Bem Como Situação De Calamidade Pública Declarada Pelo Chefe Do Poder Executivo Municipal, Por Meio Do Decreto Municipal N°801/2020.
Salário mensal	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência do contrato	17.10.2022 Até 31.12.2022.



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Leticia Araujo Moraes
Função	Medica
Local	Psf Santa Luzia
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.301.005.2039 – Gestão De Ações De Saúde Da Família – Psf Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão Das Ações Da Atenção Primária Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado, Bem Como Os Atos Normativos Municipais, Estaduais E Federais Relacionados À Pandemia Do Covid-19, Especialmente Lei Complementar Federal N° 173/2020, Bem Como Situação De Calamidade Pública Declarada Pelo Chefe Do Poder Executivo Municipal, Por Meio Do Decreto Municipal N°801/2020.
Salário mensal	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência do contrato	07.10.2022 Até 31.12.2022.



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Paulo Sérgio Moura Nery Filho
FUNÇÃO	Médico (A)
LOCAL	Hospital Municipal De Guanambi.
DESPESA	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão Das Ações Da Atenção Especializada - Mac Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado
CARGA HORÁRIA	Plantões 12h/24h
BASE LEGAL	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado.
SALÁRIO MENSAL	Plantão De 12 Horas - R\$ 1500,00 Plantão De 24 Horas - R\$ R\$ 3000,00, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	07.10.2022 A 31.10.2022



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Rejane Flores Silveira
FUNÇÃO	Médica – Diretoria Clínica E Responsabilidade Técnica.
LOCAL	1º Centro
DESPESA	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão das Ações da Atenção Primária Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
CARGA HORÁRIA	30 Horas Semanais
BASE LEGAL	8º - Base Legal: O presente Contrato de Prestação de Serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Artigo 2º inciso VIII, da Lei Municipal n.º. 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autorizam o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse Público, por tempo determinado.
SALÁRIO MENSAL	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	17.10.2022 ATÉ 31.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Alexsandra Pereira Lima Teixeira
FUNÇÃO	Técnico (A) De Radiologia
LOCAL	Polímeg Policlínica Médica Especializada.
CLÁUSULAS ALTERADAS	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão Das Ações Da Atenção Especializada - MAC Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	19.10.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Gislenny Malheiros Nascimento De Brito
FUNÇÃO	Coordenação De Radiologia
LOCAL	Polimeg Policlínica Médica Especializada.
CLÁUSULAS ALTERADAS	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão Das Ações Da Atenção Especializada - MAC Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	19.10.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Rayesley Marlon Santos Silveira
FUNÇÃO	Técnico (A) De Radiologia
LOCAL	Upa 24 Horas – Unidade De Pronto Atendimento - Programa De Urgência E Emergência.
CLÁUSULAS ALTERADAS	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão Das Ações Da Atenção Especializada - Mac Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	19.10.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Warley Costa Souza
FUNÇÃO	Técnico (A) De Radiologia
LOCAL	Polimeg Policlínica Médica Especializada.
CLÁUSULAS ALTERADAS	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão Das Ações Da Atenção Especializada - MAC Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	19.10.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Ana Claudia Mesquita Cerqueira
FUNÇÃO	Técnico (A) De Radiologia
LOCAL	Polimeg Policlínica Médica Especializada.
CLÁUSULAS ALTERADAS	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão Das Ações Da Atenção Especializada - MAC Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	19.10.2022



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2A4A-AD84-F836-3DDA-641F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2A4A-AD84-F836-3DDA-641F



### Hash do Documento

27febcb293c30fca15d13ab38a659475ffe408f7b7b14fc5d538e9f03842813f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/10/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/10/2022 17:30 UTC-03:00